



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 420 / VIII / 3ª
De: Dep. Raúl Miguel Rosado Fernandes
Entrada : 2001 / 12 / 28
Resposta : 2002 / 01 / 21

Trdm/mira - 01 - AM
Rosa Miguel
21-01-02

**ASSUNTO: Requerimento n.º 420 / VIII / 3ª
do Senhor Deputado Raúl Miguel Rosado Fernandes (CDS-PP)**

Em resposta ao requerimento em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das pescas de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. Todo o património fundiário cuja entrega aos proprietários e rendeiros da Herdade dos Machados, até à data, é legalmente exequível, já o foi.
2. Todos os rendeiros interessados na Herdade dos Machados têm contratos de arrendamento celebrados com o Estado.
3. Constitui orientação política do Ministério da Agricultura, arrendar e vender posteriormente o património fundiário do Estado aos rendeiros, logo que pagas as indemnizações devidas aos ex-proprietários, sem prejuízo da aplicação da legislação em vigor.